

LEI MUNICIPAL Nº 5358, DE 28/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 5838, DE 13/04/2026

“ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.032, DE 17 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A RECEBER, POR MEIO DE DOAÇÃO E A TÍTULO DE RETROCESSÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E QUE SERÁ DESTINADO À UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL QUE PASSA A SER DENOMINADO DE “ESTÁDIO MUNICIPAL ETORE CANTIERI”; AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO § 1º, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL 4.485/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 5.032, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Após assinatura da escritura de doação da área mencionada no artigo 1º, o que deverá ocorrer até a data de 30/07/2024, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por meio de Decreto, o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC – Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal nº 4.485/2018, sejam finalizadas até a data de 31/07/2028.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de abril de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE